



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

### 3º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019

Processo Administrativo nº 04/2018

Interessado: Recanto do Vovô

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/n, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 30/2017 e de outro a(o) **RECANTO DO VOVÔ**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº **51.091.296/0001-34** no endereço: **Rua Campos Sales nº 362**, Bairro: **Santo Antônio**, na cidade de **Birigui**, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo o serviço ser executado em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes.

#### PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, as ações previstas no Plano de Trabalho da parceria celebrada que se encontra em vigência com **recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais** do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência, com **42** metas, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme a Resolução CMAS nº 38/2020.

§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas as orientações transmitidas referente a pandemia da COVID-19, e de acordo com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 467, de 13 de agosto de 2020 que altera dos arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020.



## **SEGUNDA – DOS REPASSES**

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 5.314,46 (Cinco mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)** em 01 (uma) parcela, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2.1.1. O valor a ser repassado é oriundo do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial para a conta já existente da Organização da Sociedade Civil, da seguinte fonte de recurso: Fonte Federal: 533 – Ficha: 905 – Vínculo Detalhado: 05.312.0055 – Vínculo: 05.000.0000.

2.2 Nos repasses do objeto do presente termo, não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar, de acordo com a Súmula nº 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 18 de setembro de 2020.

**ELIANE CRISTINA SEGURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### **RECANTO DO VOVÔ**

**EUNICE MARIA ALVES**  
Presidente  
RG nº 58.325.611-9



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Birigui

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Recanto do Vovô

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 17/2019

**OBJETO:** Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, as ações previstas no Plano de Trabalho da parceria celebrada que se encontra em vigência com **recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais** do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência, com **42** metas, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme a Resolução CMAS nº 38/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 18 de setembro 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Cristiano Salmeirão

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 260.016.228-33

**RG:** 23.157.523-3

**Data de Nascimento:** 15/04/1974

**Endereço residencial completo:** Rua: Olívio José da Rocha, nº 155, Bloco II – Apartamento 34, Jardim Nossa Senhora de Fátima

**E-mail institucional:** cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** csalmeirao\_advogado@hotmail.com

**Telefone:** (18) 3643-6012

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Eliane Cristina Segura

**Cargo:** Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**CPF:** 180.980.958-43

**RG:** 26.844.859-0

**Data de Nascimento:** 25/04/1976

**Endereço residencial completo:** Condomínio Residencial Ibiza, Rua: Valladolid, nº 281, Parque Paineiras

**E-mail institucional:** eliane.salmeirao@birigui.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** eliane.salmeirao@birigui.sp.gov.br

**Telefone(s):** (18) 3644-9014

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Eunice Maria Alves

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 034.085.458-80

**RG:** 58.325.611-9

**Data de Nascimento:** 03/11/1951

**Endereço residencial completo:** Rua Lorena, nº 342, Bairro: Santo Antônio

**E-mail institucional:** recantodovovo@hotmail.com

**E-mail pessoal:** recantodovovo@hotmail.com

**Telefone(s):** (18) 3642-1974

**Assinatura:** \_\_\_\_\_